

REGULAMENTO DA CAMPANHA RASPADINHA PREMIADA VILAREJO

RASPADINHA
PREMIADA

+1.500
RASPADINHAS
PREMIADAS

Vilarejo

*A participação nesta campanha implica na aceitação integral deste regulamento.

1. DA AÇÃO PROMOCIONAL

A campanha "Raspadinha Premiada" é exclusiva das lojas físicas da Vilarejo Acabamentos para ação durante o período de **15 de outubro a 15 de novembro de 2025**.

Confira os patrocinadores oficiais da Raspadinha Vilarejo:

INOVATTE | CORAL | DAMME | DOCOL | ELIANE | INCOPIOSOS |
IQUINE | LORENZETTI | QUARTZOLIT | ROCA | ROHDEN |
VIVACE | TRAMONTINA | GRUPO LINEAR

2. DA ENTREGA DA RASPADINHA

A distribuição das raspadinhas é exclusiva para compras feitas nas lojas físicas (Araruama, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Macaé, Maricá e Rio das Ostras), de acordo com este regulamento. A quantidade de raspadinhas recebidas varia conforme o valor de cada compra realizada, conforme tabela prevista no item 6 deste regulamento, e será entregue no ato da compra, no mesmo dia. Não será feito somatório de valores de compras realizadas em datas diferentes para fins de recebimento de raspadinhas. É vedada a venda das raspadinhas.

3. DA RETIRADA DOS PRÊMIOS

3.1. A retirada do brinde deverá ser realizada exclusivamente pelo cliente titular da compra que originou a raspadinha premiada, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto e da respectiva nota fiscal.

3.2. A entrega será feita, obrigatoriamente, na mesma loja física em que a compra foi realizada.

3.3. Os prêmios de maior porte (eletrodomésticos, eletrônicos e vales-compra) somente estarão disponíveis para retirada a partir de **15 de novembro de 2025**, data final da campanha, permanecendo o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir dessa data, para que o contemplado efetive a retirada.

Findo o prazo acima, o direito ao prêmio será considerado automaticamente renunciado, não assistindo ao participante qualquer direito de reclamação, substituição ou indenização, seja a que título for.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A campanha "Raspadinha Premiada Vilarejo" terá início em **15/10/2025** e término em **15/11/2025**, ou enquanto durarem os estoques de raspadinhas, o que ocorrer primeiro.

4.2. Os participantes contemplados terão até o dia **15/12/2025** para realizar a retirada do respectivo brinde. Expirado esse prazo, o direito ao prêmio será automaticamente extinto, sem possibilidade de reclamação, indenização ou substituição, a qualquer título.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A campanha possui **tiragem limitada de raspadinhas**, cuja distribuição está vinculada às regras deste regulamento, sendo vedada qualquer forma de comercialização.

5.2. Os brindes são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, créditos, abatimentos ou trocados por outros produtos ou serviços da empresa promotora, ressalvada a hipótese de substituição prevista na cláusula específica deste regulamento.

5.3. Poderão participar da campanha tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, desde que a compra seja realizada nas lojas físicas participantes e vinculada a um CPF ou CNPJ válido no momento da emissão da nota fiscal.

5.4. Colaboradores da Vilarejo também poderão participar da campanha como clientes, mediante compras realizadas e com nota fiscal vinculada ao seu CPF, respeitando as mesmas condições e prazos estabelecidos neste regulamento.

6. DO VALOR DE COMPRAS X QUANTIDADE DE RASPADINHAS:

R\$ 1.500 a R\$ 3.000	1 raspadinha
R\$ 3001 a R\$ 5.000	2 raspadinhas
R\$ 5001 a R\$ 7.000	3 raspadinhas
R\$ 7.001 a R\$ 9.000	4 raspadinhas
R\$ 9.001 a R\$ 11.000	5 raspadinhas
R\$ 11.001 a R\$ 25.000	6 raspadinhas
R\$ 25.001 a R\$ 40.000	8 raspadinhas
Acima de R\$ 40.000	10 raspadinhas

7. DOS BRINDES

PRÊMIO	QUANTIDADE
SMART TV LG Led 43" ALEXA	6
FRIGOBAR RETRÔ BRASTEMP	6
CERVEJEIRA CONSUL TITANIUM	6
AIRFRYER	6
JOGO DE PANEAS TRAMONTINA	6
ALEXA ECHO DOT	6
PROCESSADOR PHILLIPS WALITA	6
DOCE DE LEITE VILAREJO	550
AROMATIZANTE	300
VALE COMPRAS DE R\$ 500	6
VALE COMPRAS DE R\$ 400	6
VALE COMPRAS DE R\$ 300	6
VALE COMPRAS DE R\$ 200	6
VALE COMPRAS DE R\$ 150	10
VALE COMPRAS DE R\$ 100	36
VALE COMPRAS DE R\$ 50	601
TOTAL (ABRANGENDO AS 6 LOJAS):	1.563

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente ação promocional caracteriza-se como distribuição gratuita de brindes, não constituindo modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, nos termos da Lei nº 5.768/1971 e do Decreto nº 70.951/1972.

8.2. Por se tratar de campanha restrita à entrega de prêmios previamente determinados e vinculados à aquisição de produtos nas lojas físicas da Vilarejo, não há necessidade de autorização prévia da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

8.3. A empresa promotora reserva-se o direito de disponibilizar todas as informações, notas fiscais e comprovantes de entrega de prêmios sempre que solicitada pelos órgãos de fiscalização competentes.

9. DAS DESPESAS ACESSÓRIAS

9.1. Eventuais despesas relacionadas ao transporte, instalação, manutenção, utilização ou qualquer outro custo adicional decorrente do recebimento ou usufruto dos prêmios serão de inteira responsabilidade do participante contemplado, não cabendo à Vilarejo qualquer ônus adicional além da entrega do prêmio nos termos deste regulamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO VEDADA

10.1. É vedada a participação na presente campanha de colaboradores da Vilarejo Acabamentos, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes em linha colateral até o 1º grau, de forma a preservar a lisura e a transparência da ação promocional.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaé/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento ou da presente campanha promocional.

12. USO DE IMAGEM

12.1 O cliente premiado autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome e voz pela Vilarejo em materiais de divulgação da campanha, incluindo redes sociais, site, vídeos e demais canais oficiais, sem qualquer tipo de remuneração.